

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

ATA DA 71ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 27 dias do mês de julho de 2017, às 14:00 horas, na Filial 1 da Companhia, localizada na Av. Pedro Grendene, 131– Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-000.
2. **Convocação e Presença:** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social, com a presença de todos os Conselheiros de Administração.
3. **Mesa: Presidente da Reunião:** Alexandre Grendene Bartelle
Secretário: Renato Ochman
4. **Ordem do Dia:** **1)** Examinar e discutir o desempenho da Companhia no 2º trimestre e 1º semestre do exercício social em curso e as respectivas informações financeiras; **2)** Deliberar, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2017, a 2ª distribuição antecipada de dividendos com base nos resultados apurados até 30/06/2017, proposto pela Diretoria. **3)** Autorizar um novo programa de aquisição de ações em tesouraria para exercício das opções do Stock Options.
5. **Deliberações:** Os conselheiros de Administração presentes aprovaram as respectivas matérias por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
 - 5.1. O desempenho da Companhia no 2º trimestre e 1º semestre do exercício social de 2017 e as respectivas informações financeiras.
 - 5.2. A **2ª distribuição antecipada de dividendos** referente ao resultado apurado até 30/06/2017, de conformidade com o art. 34 do Estatuto Social, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2017, **no valor líquido de R\$55.584.193,70** (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos) cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias, **o valor de R\$0,184841673 por ação** do valor total disponível de R\$154.662.254,33 (cento e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) menos o valor de R\$99.078.060,63 (noventa e nove milhões, setenta e oito mil, sessenta reais e sessenta e três centavos) pagos em 17/05/2017 (JCP+Dividendos), totalizando no primeiro semestre de 2017 R\$0,514319413 por ação.

Os dividendos serão pagos aos acionistas a partir de 16/08/2017, sem remuneração ou atualização monetária. Farão jus ao recebimento dos dividendos os acionistas inscritos nos registros da Companhia em 03/08/2017 (data do corte). Desta forma, as ações GRND3 passarão a ser negociadas, ex-dividendos a partir de 04/08/2017, na BM&FBOVESPA.

5.3. Consoante o previsto na Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, conforme o disposto no art. 21, letra “i” do Estatuto Social e na Instrução CVM nº 567, de 17/09/2015, o Conselho de Administração aprovou um novo programa de aquisição de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da Companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação, representativas do capital social da Companhia (conforme informações constantes do Anexo I à presente), sem diminuição do capital social, com o objetivo específico para cumprimento do exercício das futuras opções outorgadas e exercíveis para seus executivos do programa de Stock Option, observadas as condições estabelecidas no Regulamento de Plano de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações. O Conselho entende que a aquisição no mercado de ações ordinárias da Companhia é a melhor forma para contemplar tal propósito. A Companhia dispõe nesta data de 7.543 (sete mil, quinhentos e quarenta e três) ações ordinárias nominativas em tesouraria, aprovadas na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 25 de fevereiro de 2016 para posterior alienação. Sem prejuízo das informações constantes do **Anexo I** à presente, o novo programa terá as seguintes características:

a. Limite de aquisição, observado o disposto no art. 8º da referida Instrução CVM nº 567/2015, e a composição acionária de 27/07/2017: até 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondente a 2,38% das ações em circulação.

b. Prazo máximo de aquisição: 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias.
Início: 25 de agosto de 2017.
Término: 21 de fevereiro de 2019.

c. O total de ações ordinárias que compõe o capital social da Companhia é de 300.720.000 (trezentos milhões, setecentos e vinte mil) sendo: 83.872.464 (oitenta e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro) ações em circulação; 7.543 (sete mil quinhentos e quarenta e três) ações em tesouraria e 216.839.993 (duzentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e três) ações ordinárias de titularidade dos acionistas controladores e administradores da Companhia.

d. As aquisições serão realizadas a preço de mercado exclusivamente no mercado de bolsa de valores no qual as ações ordinárias de emissão da Companhia estão admitidas à negociação, com a intermediação da seguinte instituição financeira: Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Av. Paulista, nº 1.450, 7º andar, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.855.045/0001-32.

Os conselheiros aprovaram, ainda, por unanimidade a prática pela Diretoria da Companhia de todos os atos indispensáveis e a assinatura de todos os documentos e contratos necessários para que se tornem efetivas as deliberações da presente reunião e sua respectiva ata.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: (a.a.) Alexandre Grendene Bartelle – Presidente e Renato Ochman – Secretário, Pedro Grendene Bartelle, Oswaldo de Assis Filho, Mailson Ferreira da Nóbrega e Walter Janssen Neto—demais membros do Conselho de Administração.
7. **Declaração**: Na qualidade de Presidente e Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, 27 de julho de 2017.

Alexandre Grendene Bartelle
Presidente

Renato Ochman
Secretário

Visto: _____
Dr. Rafael Vieira Grazziotin
Advogado Inscrição OAB/RS nº 46.773
CPF/CIC nº 699.623.670-34

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

ANEXO I

À Ata da 71ª Reunião do Conselho de Administração da GRENDENE S.A.,
realizada em 27/07/2017

Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/09 *Negociação de Ações de Própria Emissão*

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

A operação tem por objetivo a aplicação de recursos disponíveis na aquisição de ações de emissão da Companhia em circulação no mercado, sem redução do capital social, para manutenção em tesouraria, com o objetivo específico para cumprimento do exercício das futuras opções outorgadas e exercíveis para seus executivos do programa de Stock Options, observadas as condições estabelecidas no Regulamento de Plano de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações. O Conselho entende que a aquisição no mercado de ações ordinárias da Companhia é a melhor forma para contemplar tal propósito.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

O total de ações ordinárias que compõe o capital social da Companhia é de 300.720.000 (trezentos milhões, setecentos e vinte mil) sendo: 83.872.464 (oitenta e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro) ações em circulação; 7.543 (sete mil, quinhentos e quarenta e três) ações em tesouraria e 216.839.993 (duzentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e três) ações ordinárias de titularidade dos acionistas controladores e administradores da Companhia.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

O limite de aquisição, observado o disposto no art. 8º da referida Instrução CVM nº 567/2015, de até 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondente a 2,38% das ações em circulação.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

A Companhia não utilizará instrumentos derivativos na operação.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

A aquisição de ações de emissão da Companhia será realizada por meio de operações em Bolsa de Valores. Portanto, não existem acordos ou orientações de voto entre a Companhia e contrapartes na operação.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

Não aplicável, pois a aquisição de ações de emissão da Companhia será realizada por meio de operações em Bolsa de Valores.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

A Companhia não estima impactos na sua estrutura administrativa em razão da aquisição de ações de emissão própria, nem impactos relevantes sobre a composição de seu controle acionário, uma vez que possui bloco de controle definido.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;

A aquisição de ações de emissão da Companhia será realizada por meio de operações em Bolsa de Valores, aonde as contrapartes não são conhecidas.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

Prazo máximo de aquisição: 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, tendo início em 25 de agosto de 2017 e seu término em 21 de fevereiro de 2019, cabendo a Diretoria Executiva definir as datas em que a recompra será efetivamente executada.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

As operações de aquisição de ações de emissão da Companhia serão realizadas no pregão da BM&FBOVESPA, com a intermediação da seguinte instituição financeira: Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Av. Paulista, nº 1.450, 7º andar, na cidade de São Paulo/SP.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015;

De acordo com as informações financeiras mais recentes, referentes ao encerramento do período até 30 de junho de 2017, a Companhia possui recursos disponíveis no montante de R\$14,6 milhões na conta Reserva para aquisição de ações (Reserva de lucros).

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Os membros do Conselho de Administração entendem de que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução do Novo Programa de aquisição de ações ordinárias nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto no cumprimento das obrigações assumidas com credores nem no pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra de Ações quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores; (ii) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia; e (iii) a expectativa de geração de caixa pela Companhia ao longo do exercício social de 2017 e 2018.

Farroupilha, 27 de julho de 2017.

Alexandre Grendene Bartelle
Presidente

Renato Ochman
Secretário